



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA:

DECRETO Nº 7516 de 24 de março de 2021. onde se lê: 7516, **leia-se: 7616**, conforme publicação em anexo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 2791, de 21 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Governamental:

I – Representante do Departamento de Agropecuária:

Titular: Assioli Jacsél dos Santos

Suplente: Manuela Brancalione Menegatti

II – Representante do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Etson Luiz Rosa

Suplente: Alice Lusco Salvi

III – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Marcia Tânia Rossetti

Suplente: Elizangela Veis Sponholz

IV – Representante do Departamento de Promoção Humana:

Titular: Fatima Vogel da Silva

Suplente: Elenice Rodriques do Prado

V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:

Titular: Ana Caroline Sedor

Suplente: Rosane Soares Barbosa

VI – Representante da Defesa Civil Municipal:

Titular: Mauro Busanello

Suplente: Evandra dos Santos

VII – Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Monteiro Ratin

dh *amp*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Jessica Spegiorin

VIII – Representante da Divisão de Engenharia Municipal:

Titular: Douglas Strapazzon

Suplente: Jean Felipe Miecoanski

Não Governamental:

I – Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIVI:

Titular: Ederson Fernando Feltes

Suplente: Hilton Paulo Piano

II – Representante da Emater:

Titular: Carla Cristina Piaia

Suplente: Gilberto Ferreira

III – Representante do Sindicato Rural:

Titular: Adriely Nunes de Oliveira

Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

V – Representante da Companhia de Água e Saneamento – SANEPAR

Titular: João Carlos Martinelli

Suplente: Cleomir Turra

VI – Representante do Rotary Club

Titular: Rafael Mauro Berto

Suplente: Ricardo Costella

VII – Representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR

Titular: Evandro Marcos Leonardi

Suplente: Ligia Kochhan de Fraga

VIII – Representante de Associações de Moradores:

Titular: Solismar Edson Damasio Silveira

Suplente: Gilmar Kukul

Art. 2º - As funções do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período e será exercido gratuitamente como relevante serviço público.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVIÇOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA:13934031000161
Data: 2021.03.24 17:36:50 -03'00'

Quinta-Feira, 25 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0675

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.612, de 23 de março de 2021.

Designa servidora, pública para Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública VERA LUCIA GEHLEN, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Saúde Bucal, percebendo o valor estabelecido para o FG-1, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Seção de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod396842

DECRETO Nº. 7.613, de 23 de março de 2021.

Concede a servidora efetiva, progressão por grau de escolaridade, "Grau II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal 057/2020 de 27/04/2021 e, Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que reconhece o direito a Titulação, conforme constatada nos autos nº. 0000797-91.2018.8.160076, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, Promoção por Grau de Escolaridade "Grau II", para a funcionária Estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, Patricia Dalcim, ocupante do cargo de Enfermeira, por habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido na Seção VI da Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod396842

DECRETO Nº 7614, de 24 de março de 2021.

Súmula: Regulamenta a escala de plantão das farmácias e drogarias no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais esculpidas no inciso XXIII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, e em atenção ao disposto no art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019, DECRETA:

Art. 1º-Fica determinada a escala de plantão das Farmácias e Drogarias de Coronel Vivida, para o ano de 2021 que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º-Serão atribuições obrigatórias das farmácias:

I – O atendimento pela farmácia de plantão deve se iniciar aos sábados a partir das 12h00min; aos domingos e feriados a partir das 07h30min e durante os demais dias da semana a partir das 18h30min, encerrando-se às 22h;

II – Expor permanentemente em local visível as placas da escala dos plantões das demais

farmácias, com telefone de emergência;

III – O horário de funcionamento das demais farmácias fora da escala de plantão deverá obedecer ao disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019.

IV – O valor cobrado pela aplicação de injeções em geral não poderá ultrapassar aquele da tabela do respectivo sindicato.

Parágrafo único – Fora dos horários estabelecidos no inciso I, é obrigatório o atendimento aos portadores de receita médica.

Art. 3º-É obrigatória a exposição da tabela de plantão em Hospital, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais farmácias do Município.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7434/20, de 16/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Anexo I – Decreto nº 7614/2021

DIA A DIA		FARMÁCIA
20/03/2021	27/03/2021	FARMACIA REDE SAÚDE
27/03/2021	03/04/2021	FARMACIA BEM VIVER
03/04/2021	10/04/2021	FARMACIA PARANA
10/04/2021	17/04/2021	FARMACIA BRAVA
17/04/2021	24/04/2021	FARMACIA COOPERFARMA
24/04/2021	01/05/2021	FARMACIA SALUTE
01/05/2021	08/05/2021	FARMACIA BOM JESUS
08/05/2021	15/05/2021	FARMACIA RODOVIÁRIA
15/05/2021	22/05/2021	FARMACIA FARMA CENTER
22/05/2021	29/05/2021	FARMACIA REDE SAÚDE
29/05/2021	05/06/2021	FARMACIA BEM VIVER
05/06/2021	12/06/2021	FARMACIA PARANA
12/06/2021	19/06/2021	FARMACIA BRAVA
19/06/2021	26/06/2021	FARMACIA COOPERFARMA
26/06/2021	03/07/2021	FARMACIA SALUTE
03/07/2021	10/07/2021	FARMACIA BOM JESUS
10/07/2021	17/07/2021	FARMACIA RODOVIÁRIA
17/07/2021	24/07/2021	FARMACIA FARMA CENTER
24/07/2021	31/07/2021	FARMACIA REDE SAÚDE
31/07/2021	07/08/2021	FARMACIA BEM VIVER
07/08/2021	14/08/2021	FARMACIA PARANA
14/08/2021	21/08/2021	FARMACIA BRAVA
21/08/2021	28/08/2021	FARMACIA COOPERFARMA
28/08/2021	04/09/2021	FARMACIA SALUTE
04/09/2021	11/09/2021	FARMACIA BOM JESUS
11/09/2021	18/09/2021	FARMACIA RODOVIÁRIA
18/09/2021	25/09/2021	FARMACIA FARMA CENTER
25/09/2021	02/10/2021	FARMACIA REDE SAÚDE
02/10/2021	09/10/2021	FARMACIA BEM VIVER
09/10/2021	16/10/2021	FARMACIA PARANA
16/10/2021	23/10/2021	FARMACIA BRAVA
23/10/2021	30/10/2021	FARMACIA COOPERFARMA
30/10/2021	06/11/2021	FARMACIA SALUTE
06/11/2021	13/11/2021	FARMACIA BOM JESUS
13/11/2021	20/11/2021	FARMACIA RODOVIÁRIA
20/11/2021	27/11/2021	FARMACIA FARMA CENTER
27/11/2021	04/12/2021	FARMACIA REDE SAÚDE
04/12/2021	11/12/2021	FARMACIA BEM VIVER
11/12/2021	18/12/2021	FARMACIA PARANA
18/12/2021	25/12/2021	FARMACIA BRAVA
25/12/2021	01/01/2022	FARMACIA COOPERFARMA

Cod396816

DECRETO Nº 7516 de 24 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 2791, de 21 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Governamental:

I – Representante do Departamento de Agropecuária:

Titular: Assioli Jacsel dos Santos

Suplente: Manuela Brancalione Menegatti

II – Representante do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Etson Luiz Rosa

Suplente: Alice Lusco Salvi

III – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Marcia Tânia Rossetti

Suplente: Elizangela Veis Sponholz

IV – Representante do Departamento de Promoção Humana:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 25 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0675

Página 2 / 002

Titular: Fatima Vogel da Silva
Suplente: Elenice Rodrigues do Prado
V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Ana Caroline Sedor
Suplente: Rosane Soares Barbosa
VI – Representante da Defesa Civil Municipal:
Titular: Mauro Busanello
Suplente: Evandra dos Santos
VII – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Juliana Monteiro Ratin
Suplente: Jessica Speigiorin
VIII – Representante da Divisão de Engenharia Municipal:
Titular: Douglas Strapazon
Suplente: Jean Felipe Micoanski
Não Governamental:
I – Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIVI:
Titular: Ederson Fernando Feltes
Suplente: Hilton Paulo Piano
II – Representante da Emater:
Titular: Carla Cristina Piaia
Suplente: Gilberto Ferreira
III – Representante do Sindicato Rural:
Titular: Adriely Nunes de Oliveira
Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro
IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Eder Ribeiro Borba
Suplente: Vilmar Luiz Bombana
V – Representante da Companhia de Água e Saneamento – SANEPAR
Titular: João Carlos Martinelli
Suplente: Cleomir Turra
VI – Representante do Rotary Club
Titular: Rafael Mauro Berto
Suplente: Ricardo Costella
VII – Representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR
Titular: Evandro Marcos Leonardi
Suplente: Ligia Kochhan de Fraga
VIII – Representante de Associações de Moradores:
Titular: Solismar Edson Damasio Silveira
Suplente: Gilmar Kukul
Art. 2º–As funções do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período e será exercido gratuitamente como relevante serviço público.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se, Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Cod356946

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 014, de 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021, o Servidor Público FRANCHY RECH, portador da cédula de identidade nº. 5.284.230-1 SSP/PR, para desempenhar a Função de Gestor de Programas, Projetos e Convênios, firmados entre o Município e os órgãos do Governo Federal e Estadual.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda
Juliano Andrei Brodin
Chefe de Gabinete do Prefeito

Cod356844

CONTRATOS

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REDUÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramada e autorização. Fica suprimido o valor de R\$ 3.114,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod356876

CONTRATO nº 11/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Valor total R\$ 3.950,00. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod356321

Termo de Rescisão ao Contrato nº 102/2020–Pregão Eletrônico nº 80/2020,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PARANÁ, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56 como contratante, e do outro, a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32 como contratada. Considerando o ofício nº 10/2021 expedido pela Sra. Fatima Vogel da Silva, Secretária de Assistência Social, bem como, o pedido da empresa, o qual, alegou que não consegue entregar o veículo supra citado, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 102/2020 de 06 de outubro de 2020, a partir de 18 de março de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 18 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 103/2020–Pregão Eletrônico nº 80/2020,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PARANÁ, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56 como contratante, e do outro, a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32 como contratada. Considerando o ofício nº 11/2021 expedido pela Sra. Fatima Vogel da Silva, Secretária de Assistência Social, bem como, o pedido da empresa, o qual, alegou que não consegue entregar o veículo supra citado, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 103/2020 de 06 de outubro de 2020, a partir de 18 de março de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 18 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2021–Dispensa de Licitação nº 03/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 05.993.698/0001-07. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bombas de infusão para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total R\$ 11.980,00. Prazo de vigência: 03 meses. Coronel Vivida, 05 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod356957

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.03.21	62.567,06

Coronel Vivida, 24 de março de 2021
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Cod356864



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ERRATA ao DECRETO Nº 7516, de 24 de março de 2021. Súmula: Ficam nomeados os membros representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, publicado na Edição nº 7854, página B4 de 25 de março de 2021 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 0675, de 25 de março de 2021 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se Decreto nº 7516, leia-se Decreto nº 7616.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

19/03/2021



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0676

Página 6 / 010

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	57,00	2.280,00
2	2	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	42,00	2.520,00
2	3	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	49,00	2.940,00
2	4	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	56,00	2.240,00
2	5	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	65,00	2.600,00
2	6	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	66,00	2.640,00
2	7	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	85,00	1.700,00
2	8	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	122,00	2.440,00
2	9	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	80,00	9.600,00
2	10	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	81,00	6.480,00
2	11	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	132,00	2.640,00
2	12	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	45,00	2.250,00
2	13	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	73,00	10.950,00
2	14	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	87,00	8.700,00
2	15	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	35,00	1.750,00
2	16	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	41,00	2.050,00
2	17	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	2,93	1.172,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				64.952,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	38,29	765,80
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	42,14	2.949,80
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	48,75	3.412,50
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	55,92	3.914,40
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	65,69	4.598,30
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	82,29	3.291,60
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	101,27	4.050,80
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	123,06	4.922,40
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,92	1.316,80
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,66	2.286,20
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,91	2.863,70
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,26	3.626,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,82	1.432,80
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,62	1.464,80
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,62	1.464,80
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,66	26.128,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	30,18	6.036,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	3,55	1.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				76.299,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	22.956.363/0001-38	64.952,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	76.299,70
M1 AUTO CENTER LTDA-ME	08.855.183/0001-39	22.241,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 163.493,10 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

DATA: 03/03/21 ABERTURA: 17/03/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/ SOCORRO, TROCA DE PNEUS E CONsertos DE BORRACHARIA PARA PNEUS DE LINHA LEVE, MÉDICA, PESADA E DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2021, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	10,49	1.573,50
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	29,12	1.456,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	54,42	1.632,60
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	15,13	2.269,50
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	11,06	3.318,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	34,50	1.725,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	41,07	2.874,90
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	8,96	1.792,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	9,97	1.495,50
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	33,23	2.658,40
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	36,00	720,00
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	2,42	726,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				22.241,40

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	57,00	2.280,00
2	2	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	42,00	2.520,00

2	3	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	49,00	2.940,00
2	4	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	56,00	2.240,00
2	5	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	65,00	2.600,00
2	6	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	66,00	2.640,00
2	7	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	85,00	1.700,00
2	8	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	122,00	2.440,00
2	9	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	80,00	9.600,00
2	10	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	81,00	6.480,00
2	11	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	132,00	2.640,00
2	12	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	45,00	2.250,00
2	13	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	73,00	10.950,00
2	14	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	87,00	8.700,00
2	15	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	35,00	1.750,00
2	16	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	41,00	2.050,00
2	17	CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	2,93	1.172,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				64.952,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	38,29	765,80
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	42,14	2.949,80
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	48,75	3.412,50
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	55,92	3.914,40
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	65,69	4.598,30
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	82,29	3.291,60
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	101,27	4.050,80
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	123,06	4.922,40
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,92	1.316,80
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,66	2.286,20
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,91	2.863,70
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,26	3.626,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,82	1.432,80
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,62	1.464,80
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	36,62	1.464,80
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	32,66	26.128,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	30,18	6.036,00
3	18	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	3,55	1.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				76.299,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CLAUDIO R MENEZES & CIA LTDA	22.956.363/0001-38	64.952,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	76.299,70
M1 AUTO CENTER LTDA-ME	08.855.183/0001-39	22.241,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 163.493,10 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). Coronel Vivida, 24 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2021, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memorias. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 14.484,79. Prazo de execução: 30 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de março de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

OUTROS ATOS

ERRATA

ERRATA ao DECRETO Nº 7516, de 24 de março de 2021. Súmula: Ficam nomeados os membros representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, publicado na Edição nº 7854, página B4 de 25 de março de 2021 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 0675, de 25 de março de 2021 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se Decreto nº 7516, leia-se Decreto nº 7616.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se,
Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda